



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 14 de Julho de 2023 - Edição: **886 - Extra -**

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 14 de Julho de 2023 - Edição: **886 - Extra - 1**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2021

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2021

PROCESSO Nº. 3452/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: UTILICAR RENT CAR EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos automotores para uso da administração Municipal, firmado através do Contrato Administrativo nº 050/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 25/06/2023 e findando-se no dia 24/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 3.224,81 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), com base na porcentagem de **6,35%** baseado no IPCA dos últimos 12 meses referente ao mês de março da proposta de empresa na fls 400 à 405 do processo de licitação 1041/2021.

3.2 - O valor global do contrato, após o percentual de acréscimo previsto, passará de R\$ 50.815,08 (cinquenta mil, oitocentos e quinze reais e oito centavos) para R\$ 54.039,89 (cinquenta e quatro mil, trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

DECRETOS

DECRETO Nº 3.974 DE 14 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Instituto de Previdência Cabista – IPC e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, o crédito suplementar no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1500	511	1111	03.001.001.09.272.0004.2030	3.1.90.01.00.00	R\$ 305.000,00
TOTAL					R\$ 305.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o

valor de **350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1500	29	0000	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 167.746,68
1500	859	0000	09.001.001.18.541.0015.1048	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
1500	860	0000	09.001.001.18.541.0015.1048	3.3.90.39.00.00	R\$ 80.000,00
1500	861	0000	09.001.001.18.541.0015.1048	4.4.90.52.00.00	R\$ 10.000,00
1500	877	0000	09.001.001.18.541.0015.1056	3.3.90.39.00.00	R\$ 37.253,32
TOTAL					R\$ 305.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 14 de julho de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito